



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.869/2025**

04 de dezembro de 2025

Autoria Poder Executivo — Mensagem 119/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as despesas assim codificadas:

| U.O   | Identificação do Programa                                                         | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 03.01 | Portaria GM; MS nº 8.395/2025- PMAE<br>Componente de Cirurgia Eletiva PNR/Mutirão | 10.301.0029.1.134      | 3.3. 90.39.00.00.00 | 1600    | 1.000.000,00     |
|       |                                                                                   |                        |                     | Total   | 1.000.000,00     |

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos destinados ao incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Especializada a Saúde para a Fundação Educacional D. André Arcoverde/Hospital Escola Gioseffi Jannuzzi, conforme portaria GM/MS n 8395, de 13 de outubro de 2025.

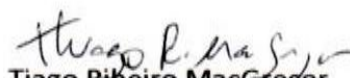
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 04 de dezembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
Estado do Rio de Janeiro

  
Eduardo Lima Santana de Ávila  
Presidente

  
Tiago Ribeiro MacGrecor  
Vice- Presidente

  
José Amauri Ferreira Lima  
1º Secretário

  
Fabrício Silva Machado  
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **09/12/2025**

  
SAULO CORREA  
Prefeito Municipal  
Matr.: 2 11 686-PMV  
Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva  
Prefeito Municipal